



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.947, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.017.**

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte decreto:

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência da doença no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor Intersetorial, dando plena efetividade às atividades já desenvolvidas na prática, bem como de atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito ao assunto;

CONSIDERANDO a importância de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya, prevenir e controlar processos epidêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes, as ações reativas sobre os riscos existentes e a elaboração e execução de um Plano de Contingência para enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituído em caráter permanente o Comitê Gestor Intersetorial de Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Colina, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle dessas doenças.

§1º O Comitê Gestor tem a função de promover a **intersectorialidade**, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

da Dengue, Zika e Chikungunya, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.

§2º O Comitê Gestor tem a responsabilidade de contribuir no processo de planejamento, articulação, coordenação, execução e avaliação dos programas, projetos e ações de prevenção e controle de doenças, bem como o atendimento a situações adversas provocadas pela Dengue, Zika e Chikungunya em todo o território do Município de Colina.

**Art. 2º** - O Comitê Gestor Intersetorial de Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya do Município de Colina é constituído pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - O Comitê Gestor será subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Governo e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, composto por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes órgãos da Administração Pública:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- V - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria Municipal de Obras;
- VII - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEC;
- VIII - Defesa Civil.

§1º - Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades públicas e/ou privadas, assim como de representantes da comunidade no desenvolvimento dos trabalhos, estes poderão ser convidados pelo Secretário Municipal de Governo para compor o Comitê Gestor Intersetorial.

§2º - Os representantes das entidades e órgãos da Administração Pública Municipal serão indicados, respectivamente, pelo dirigente máximo da entidade e pelo titular da Pasta e deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de prevenção e controle da Dengue, Zika e Chikungunya.

§3º - As entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, clubes de serviços, associações diversas e representantes da comunidade que venham a prestar ajuda ao Comitê Gestor terão suas atividades formalizadas através de termo de cooperação.

**Art. 4º** - O Comitê Gestor deverá concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua criação, o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, encaminhando-o, em seguida, ao Prefeito.

**Art. 5º** - A participação no Comitê Gestor Municipal de Prevenção e Controle da Dengue, Zika e Chikungunya será considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de outubro de 2017.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**